

REGULAMENTO CAMPANHA INDIQUE E GANHE UM PIX

“INDIQUE ALUNO E GANHE UM PIX”, trata-se de uma campanha de incentivo a indicação de possíveis ingressantes à Faculdade Educacional da Lapa – FAEL, exclusivo para o POLO DE COTIA localizado a Rua Guido Fecchio 379, Cotia, São Paulo. A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Será considerado indicante qualquer pessoa que aderir as seguintes condições:

- I. Estar disposto a divulgar e conhecer os cursos de Graduação, Pós-Graduação e as promoções disponíveis no semestre vigente na FAEL.
- II. Participar de um treinamento básico, oferecido pelo departamento de vendas do Polo FAEL – Cotia.
- III. Indicar ao menos um candidato para o Processo Seletivo vigente, desde que a pessoa indicada seja aprovada e efetue o pagamento da matrícula e da primeira mensalidade referente ao curso escolhido.
- IV. O indicante deverá informar o polo o nome completo, CPF e telefone do candidato indicado, para que o polo realize a inscrição.

§1º. A modalidade de ensino da FAEL é Graduação Ensino a Distância – EAD.

§2º. Não será válida a indicação dele mesmo, somente de terceiros, alunos da FAEL ou do Polo poderão fazer indicações também.

§3º. O indicante deverá informar o nome completo, CPF e telefone do candidato indicado, pois a indicação será contabilizada somente no ato da inscrição do candidato indicado para o Processo Seletivo vigente e após a quitação da 1ª mensalidade. A inscrição deve ser feita exclusivamente pelo Polo.

§4º. Não serão consideradas indicações após as inscrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1 Aquele que indicar ao menos um candidato para o Processo Seletivo vigente da FAEL terá direito a bonificação se atendidas as seguintes condições:

- I. A bonificação renunciada será de direito ao indicante se o(s) candidato(s) indicado(s) for(em) aprovado(s) no Processo Seletivo para graduação ou pós-graduação vigente, e somente após o(s) candidato(s) efetuar(em) o pagamento da 1ª (primeira) mensalidade do semestre letivo.
- II. Serão considerados novos ingressantes todos os candidatos que ainda não foram alunos da FAEL.

V. Não serão válidas as bonificações caso os candidatos indicados não efetuem o pagamento da 1ª mensalidade no prazo estipulado pela FAEL.

VI. Após a primeira indicação efetuada e contabilizada o indicante ganhará um curso EAD de MARKETING DIGITAL, pela instituição parceira do Polo FAEL –Cotia a CURSOSECP.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E BENEFÍCIOS

3.1 O valor será contabilizado de uma mensalidade, somente da primeira dos alunos indicados.

3.2 O valor será disponibilizado ao indicante seguindo o número de indicados, conforme tabela abaixo:

Indicação	Valor
Até 5 indicados	R\$ 30,00 por indicado
De 6 até 10 indicados	R\$ 40,00 por indicado
11 ou mais indicados	R\$ 50,00 por indicado

3.5 Não há limite de indicações por semestre. O repasse será feito após o pagamento e compensação do valor da 1ª mensalidade do indicado ou em data combinada e registrada ente pagador e receptor, as diferenças de valor serão corrigidas e pagas quando o indicador atingir as metas.

3.6 O valor só será repassado para conta do indicador, não poderá ser feita na conta de terceiros, visto que o comprovante de transferência servirá como recibo de pagamento.

3.7 O aluno indicado e que indicar candidatos terá igualmente o direito de receber o valor como indicador, desde que atenda as condições deste regulamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A FAEL não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o candidato possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.

5.2 Aos participantes que tentarem prejudicar a instituição ou lograr por meio de fraude, em qualquer situação, irá automaticamente perder o direito dos benefícios regulamentados neste.

5.3 A campanha “INDIQUE ALUNO E GANHE UM PIX ” é exclusivo para Faculdade FAEL – Polo Cotia é baseada em valor único repassado após pagamento da 1ª (primeira) mensalidade/parcela do aluno indicado, não dando nenhum direito as demais mensalidades/parcelas.

5.4 O período de vigência deste regulamento será de 15/07/2021 a 15/12/2021.

Atenciosamente,

FAEL